



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMUS**



DECISÃO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 31.01.2682/2017 – SEMUS

Pregão Presencial nº 011/2018

Na qualidade de autoridade superior manifesto pela concordância com a conclusão contida no Parecer Jurídico nº 023/2018 – SEMUS, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Edital do Pregão Presencial nº 011/2018, à luz dos princípios que regem a Administração e das normas vigentes aplicáveis, além da jurisprudência e doutrinas pertinentes, salvo melhor juízo:

“Diante de todo o exposto, considerando que a Recorrente P R DE SOUSA MANUTENÇÃO estava inabilitada, não poderia a mesma apresentar nova impugnação com novas alegações de ausência de documentos, já que na sessão pública os licitantes tiveram acesso aos documentos apresentados, e todas estas questões deveriam ter sido levantadas no momento oportuno, na sessão, o que não o fez, recaindo sobre ele o disposto no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002.

Porém, tendo recorrido, esta o fez de forma genérica não adentrando ao mérito da sua inabilitação decorrente da fragilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, uma vez que restou comprovada a inexistência da prestação de serviço no Hospital São José de Balsas, e que os demais atestados não foram suficientes para comprovar a compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, como disciplina o art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

Desse modo, entende-se pelo não acolhimento do recurso ora impetrado pela P R DE SOUSA MANUTENÇÃO, salvo melhor juízo. Todavia caberá a CPL o julgamento e deliberações finais.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para manifestação quanto ao mérito”.

Remetam-se os autos do Processo Administrativo nº 31.01.2682/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, à Procuradoria Geral do Município para manifestação na integralidade do mérito.

Imperatriz – MA, 18 de Abril de 2018.


ALAIR BATISTA FIRMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.